



Publicada a íntegra do Programa Nacional de Recuperação de Áreas Contaminadas

EM RESUMO

Em 15 de janeiro de 2021, o Governo Federal disponibilizou em seu site (https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/agendaambientalurbana/ProgramaNacionaldeRecuperaodereasContaminadas.pdf) a íntegra do Programa Nacional de Recuperação de Áreas Contaminadas, objeto da Portaria MMA nº 603/2020. Em síntese, o programa busca ampliar e consolidar os dados e informações sobre questões-chave para o gerenciamento de áreas contaminadas no Brasil.

COMENTÁRIOS

Apesar da existência de diversas normas sobre áreas contaminadas no Brasil, a falta de um banco de dados consolidado dificulta o trabalho e o avanço em relação ao tema. Diante disso, o Governo Federal instituiu o Programa Nacional de Recuperação de Áreas Contaminadas, com o intuito de melhorar a gestão de áreas contaminadas, com implementação mais efetiva das políticas públicas relacionadas à obtenção de resultados concretos para a sociedade.

Com a sua criação, o Governo Federal espera alcançar melhoria nos seguintes campos relativos ao gerenciamento de áreas contaminadas no Brasil:

- (i) Estados e Municípios poderão adotar medidas para prevenir a contaminação de áreas;
- (ii) Estados e Municípios poderão definir seus valores orientadores (VRQs) e consolidar as informações sobre áreas contaminadas;
- (iii) Existência de plataforma digital, para apresentação padronizada e compartilhamento de informações, para aprimorar o cadastro das áreas contaminadas existentes no país;
- (iv) Divulgação de procedimentos, medidas e modelos considerados referência; e
- (v) Recursos humanos com conhecimento adequado sobre gestão de áreas contaminadas nas esferas

MAIS DETALHES

- O Programa definiu quatro grandes eixos de implementação para incrementar a gestão das áreas contaminadas no país, quais sejam:
- I Identificação e Recuperação de Áreas Contaminadas: possibilitar aos entes federativos uma plataforma digital que permita a realização do mapeamento, cadastro e gestão de áreas contaminadas, incluindo critérios de priorização para as áreas classificadas como de maior impacto e/ou risco, para recuperar e promover um uso sustentável do solo e proteger as pessoas e o meio ambiente.
- II Qualificação Técnica: buscar nivelar os critérios e os procedimentos para o adequado gerenciamento de áreas contaminadas no país, por meio da qualificação técnica de profissionais dos órgãos ambientais.
- III Modernização Normativa: a partir da evolução tecnológica, a qual frequentemente modifica procedimentos, modernizar as normas sobre o tema.
- IV Consolidação de Linhas de Financiamento: ampliar medidas indutoras e linhas de financiamento para atender às iniciativas de recuperação de áreas contaminadas, de forma que as informações estejam facilmente disponíveis com indicação de instrumentos financeiros e econômicos aplicáveis para promover a descontaminação dessas áreas, por meio das investigações e remediações

Nossa equipe de Meio Ambiente e Sustentabilidade está à disposição para mais esclarecimentos a respeito do tema.

Contatos

Renata Amaral

São Paulo +55 (11) 3048 6927

Giovani Tomasoni

São Paulo +55 (11) 5091 5823

renata.amaral@trenchrossi.com giovani.tomasoni@trenchrossi.com

Walter Hellmeister

São Paulo +55 (11) 3048 6585

walter.hellmeister@trenchrossi.com

Alexandre Jabra

São Paulo

+55 (11) 5091 5830

Manuela Demarche

São Paulo +55 (11) 3048 6793

alexandre.jabra@trenchrossi.com manuela.demarche@trenchrossi.com

Rafael Gil

São Paulo

+55 (11) 3048 6938 rafael.gil@trenchrossi.com

AVISO IMPORTANTE

Este Legal Alert é uma publicação de caráter informativo do escritório Trench, Rossi e Watanabe Advogados.

Sua finalidade é destacar assuntos relevantes na área jurídica e não deve ser interpretado como uma opinião legal sobre gualquer assunto. Para opiniões legais e informações adicionais, por favor, não hesite em nos contatar.